CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

PROTOC

PROTOCOLO 005061 11/MAI/2010 14:32

CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

INDICAÇÃO Nº 128/10

Sugere medidas ao Executivo

Oficie-se.
S. Sessões, 12/5/10
Décio Alves Vieira
Presidente

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o bairro do Ciriaco, conquanto seja composto por expressivo núcleo populacional situado em zona declarada urbana, não tem recebido a necessária atenção dos administradores públicos;

CONSIDERANDO que o referido bairro se desenvolveu através de ocupação desordenada do solo, sendo exemplo disso a existência de vias públicas irregulares, a maioria delas ocorrida em desatenção aos princípios que norteiam o planejamento urbano;

CONSIDERANDO que o estado precário das ruas, todas elas de terra, traz prejuízos enormes para os moradores, dificultando sobretudo o tráfego regular dos ônibus coletivos que servem a localidade;

CONSIDERANDO que os moradores do bairro do Ciriaco já estão perdendo a paciência diante de tanta desconsideração do poder público, já que muito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº /09

embora paguem os seus impostos, não estão recebendo a contraprestação devida da administração do Município;

CONSIDERANDO que, numa ultima tentativa, os referidos moradores elaboraram um abaixo-assinado, contendo mais de duzentas (200) assinaturas, pleiteando sejam as principais artérias do bairro dotadas de pavimentação asfáltica, documento este que acompanha a presente;

***INDICO** ao Chefe do Executivo, atendidas as disposições regimentais o que segue:*

1 – Determine estudos urgentes visando adequar as principais vias públicas do Bairro do Ciriaco, no que diz respeito à fixação de largura mínima e a implantação de calçadas;

2 – Uma vez completados tais estudos técnicos, sejam tomadas as medidas administrativas, obedecendo-se as normas legais específicas vigentes, para dotar de pavimentação asfáltica as referidas vias públicas.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 12 de maio de 2010.

*Vereador **ADILSON CASTANHO** (PV)*